



FRAUDE FISCAL QUALIFICADA.

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra oito arguidos pela prática de crimes de fraude fiscal qualificada.

De acordo com a acusação, no período de 2007 a 2009, os arguidos desenvolveram esquemas de defraudação do Estado em sede de IVA.

Para tanto, através de sociedades missing trader controladas por um dos arguidos, eram realizadas aquisições de mercadorias a outros Estados membro ou a países terceiros (aquisições intracomunitárias de mercadorias e operações assimiladas) pelas quais não era suportado IVA.

Subsequentemente essas mercadorias eram vendidas no mercado nacional a sociedades declarantes controladas por outros arguidos e a outros operadores, sendo liquidados os correspondentes valores de IVA.

Porém, enquanto as missing trader não manifestavam nem entregavam ao Estado o IVA que liquidavam, os operadores que as compravam e, em especial as sociedades declarantes controladas pelos arguidos, deduziam esse IVA, recuperando do Estado valores de IVA que não davam entrada nos seus cofres.

A par desse esquema, as missing trader foram ainda utilizadas para emitir faturas representativas de operações inexistentes que as sociedades declarantes dos arguidos contabilizavam e manifestavam em sede de IVA, diminuindo ilegitimamente os valores desse imposto a entregar ao Estado.

Assim, por ação dos arguidos, no período de 2007 a 2009, o Estado não recebeu das sociedades por eles controladas que intervieram nos vários circuitos da fraude, valores de IVA no montante total de € 4.312.331,45 que reverteram para os arguidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária e Autoridade Tributária - DSIFAE

NUIPC 2022/08.4JFLSB

Data da acusação: 10-04-2019